

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 2025012345056671100010450566711000104	Número da Nota 00000403	
	Data e Hora de Emissão 23/01/2025 15:54:10	
	Código de Verificação UMQK-T4DA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 50.566.711/0001-04 Inscrição Municipal: 1.470.156-7 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: STUDIO DENTAL CLEAN LTDA Nome Fantasia: _____ Tel.: 2134837400 Endereço: RUA CARDOSO DE MORAIS 201, SAL 0408 - BONSUCESSO - CEP: 21032-000 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: mvinicius@novakaeru.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170 Tel.: --- Município: CURITIBA UF: PR E-mail: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Repasse de serviço odontológico R\$ 159,90		
VALOR DA NOTA = R\$ 159,90		
Serviço Prestado 04.12.01 - Odontologia		
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----
		Alíquota (%) -----
		Valor do ISS (R\$) -----
		Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000402, emitida em 23/01/2025.		